



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 145/87

Súmula: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNI-
CIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO
COM A ESCOLA CENECISTA
FRATERNIDADE FRANCISCO DE
ASSIS E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

EDSON SANTOS, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.. Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Escola Cenecista Fraternidade Francisco de Assis, no valor de..... Cz\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados), para construção de duas salas de aula.
- Artigo 2º - Os recursos necessários a realização deste ato serão oriundos do Orçamento Programa/87.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT.

Em, 27 de Fevereiro de 1.987.


EDSON SANTOS